



CONGRESSO NACIONAL

REQUERIMENTO (CN) N° 16, DE 2025

Destaque para votação em separado da Emenda n° 29000008 ao PLN 2/2025.

AUTORIA: Líder do PL Izalci Lucas (PL/DF)



Página da matéria



CONGRESSO NACIONAL

REQUERIMENTO N^º DE

Senhor Presidente,

Requeremos, nos termos do art. 132 da Resolução nº 1 de 2006-CN, votação em separado da Emenda nº 29000008 apresentada ao PLN 2/2025, que “dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e a execução da Lei Orçamentária de 2026 e dá outras providências”.

JUSTIFICAÇÃO

Apesar das vedações já existentes na LRF e Lei Eleitoral (Lei nº 9.507, de 30 de setembro de 1997), quando se trata da conduta dos agentes públicos em anos eleitorais, o cenário atual nos traz preocupação adicional quanto ao ano de 2026.

Certamente teremos um processo eleitoral presidencial extremamente disputado e com divisões bem claras de pensamento. Nesse sentido, nos preocupa bastante termos algumas possibilidades, ainda em aberto, para que o atual governo promova o aumento de gastos ou ainda a ampliação.

Nesse sentido propomos um rol de situações para as quais o atual Governo estaria vedado de praticar a partir desde o início de 2026, tendo em vista o seu alto potencial de interferir de forma tendenciosa no pleito eleitoral,

especialmente quando estamos presenciando práticas de contorno do orçamento público, para que diversas políticas públicas não constem da peça orçamentária.

Sala das Sessões, 4 de dezembro de 2025.

**Senador Izalci Lucas
(PL - DF)
Líder do PL em exercício**